



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DECRETO Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Fixa valores para despesas com alimentação de servidores e agentes políticos e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** a necessidade de atualizar os valores das despesas com alimentação dos servidores e agentes políticos,

**Considerando** que a última atualização dos valores das referidas despesas ocorreu em janeiro de 2015, através do Decreto nº 001/2015,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - As despesas de alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, quando em viagem a serviço do município, que não exijam pagamento de diária, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante de despesa, ficando limitado aos seguintes valores:

- I – Despesa com almoço e janta: R\$ 45,00 (quarenta e cinco) para cada uma.
- II – Despesa com café: R\$ 15,00 (quinze) reais.

Parágrafo Único: O ressarcimento da despesa com o café, será somente nas viagens com distância acima de 50 km e com saída de Derrubadas antes das 05h30min.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 08 dias do mês de março de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.  
Aos 08/03/2022.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.